

**RESENHA SEMANAL ABECE**

Prezado Associado,

Segue resumo das normas que consideramos mais relevantes para os associados veiculadas nas semanas de 21 a 25 de janeiro de 2019.

Trata-se de informação de caráter exclusivo para associados com divulgação restrita.

Para cancelar o recebimento, solicitamos enviar mensagem neste e.mail.

Atenciosamente

Secretaria Executiva da ABECE

**NOVIDADES NO TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DAS IMPORTAÇÕES**

**NOTICIAS SISCOMEX IMPORTAÇÃO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2019** – O DECEX informou que, a partir do dia 23/01/2019, as importações dos laminados planos de aço classificados nas NCM 7219.32.00, 7219.33.00, 7219.34.00, 7219.35.00, 7220.20.90 deixarão de ser analisadas pelo Banco do Brasil e passarão a ser analisadas exclusivamente pela Coordenação-Geral de Importação do DECEX.

**NOTICIAS SISCOMEX IMPORTAÇÃO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2019** – O DECEX informou que, desde o dia 18/01/2019, houve alteração da descrição do Destaque 001 da NCM 8539.50.00 (Lâmpadas e tubos de diodos emissores de luz (LED), no tratamento administrativo aplicado pelo INMETRO, que passará a ter a seguinte redação: Destaque 001 – **Lâmpada LED conf. requisitos Port. Inmetro 389/14 e Port. Inmetro 144/15.**

**RECEITA FEDERAL ORIENTA COMO PREENCHER DI PARA ADMISSÃO EM LOJA FRANCA EM FRONTEIRA TERRESTRE**

**NOTICIAS SISCOMEX IMPORTAÇÃO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2019** – A COANA informou que no caso de importação de mercadoria com cobertura cambial para admissão no regime aduaneiro especial de loja franca aplicado em fronteira terrestre deverá ser utilizada a Declaração de Importação (DI) do tipo 7 (importação sem cobertura cambial).
O importador deverá, contudo, informar no campo "informações complementares" da aba "básicas" da DI que se trata de importação de mercadoria com cobertura cambial, fato que deverá ser retificado pela empresa interessada tão logo a DI do tipo 7 esteja apta a ser utilizada também para importações com cobertura cambial.

**PO DE ALUMINIO SUJEITO A ANUENCIA DO MCTIC TEM NOVO ATRIBUTO NA EXPORTAÇÃO**

**NOTICIAS SISCOMEX EXPORTAÇÃO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2019** – O DECEX informou que desde o dia **17/01/2019**, houve a seguinte alteração no Tratamento Administrativo E0112 sujeito ao modelo LPCO E00042 (**Licença de Exportação - Área Nuclear, Mísseis e Biológica**), que se encontra sob anuência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

**1) Vinculação**do seguinte valor de domínio do atributo Grade de Pó de Alumínio Nodular ao Tratamento Administrativo E0112 para a NCM 7603.10.00:

**NCM 7603.10.00 –**Pós e escamas, de alumínio - De estrutura não lamelar

**31 - 121-A - pó de alumínio nodular em partículas de 32 µ ou menor**(ATT\_1698;31)

**ELABORAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA DU-E PASSA DE 99 PARA 500 ITENS POR TELA**

**NOTICIAS SISCOMEX EXPORTAÇÃO Nº 05, DE 2019** – A COANA informou que desde o dia 16 de janeiro de 2019, o Portal Único Siscomex permite a elaboração e retificação, por tela, de Declaração Única de Exportaçã (DU-E) com até 500 itens de DU-E. O limite anterior era de 99 itens. O limite de 999 itens de DU-E para elaboração e retificação por webservice permanece inalterado.

**ANEXO**

# 22/01/2019 - Notícia Siscomex Exportação nº 07/2019

* Imprimir
* [Enviar](http://portal.siscomex.gov.br/informativos/noticias/exportacao/22-01-2019-noticia-siscomex-exportacao-no-07-2019/sendto_form)
* 

Informamos que no dia 28/01/2019 serão implementadas novas funcionalidades e melhorias em outras já existentes nos módulos de exportação do Portal Siscomex. Entre essas novas funcionalidades encontram-se:

* A possibilidade de salvar rascunho da DU-E;
* O registro de DU-E sem NF para transformação de exportação temporária em definitiva;
* A consulta na aba de “Informações Gerais” da DU-E dos seus dados de carga, de trânsito nacional e internacional e dos conhecimentos de carga manifestados;
* Serviço JSON para consulta no estoque pré-ACD com base em NF-e, retornando o local e a quantidade de mercadoria em estoque, por item;
* Melhoria na consulta pós-ACD de DU-E cujo embarque antecipado tenha sido autorizado;
* A retificação da manifestação dos dados de embarque (novos manuais aduaneiros já disponíveis);
* A possibilidade de consolidação de uma ou mais DU-Es com base em apenas um conhecimento de carga;
* Serviços JSON para consulta de dados dos documentos de transporte (DAT, MIC/DTA, TIF/DTA e DTAI).

# 22/01/2019 - Notícia Siscomex Exportação nº 08/2019

* Imprimir
* [Enviar](http://portal.siscomex.gov.br/informativos/noticias/exportacao/22-01-2019-noticia-siscomex-exportacao-no-08-2019/sendto_form)
* 

Informamos que no dia 28/01/2019 serão implementadas novas funcionalidades e melhorias em outras já existentes nos módulos de exportação do Portal Siscomex. Entre essas modificações encontra-se aquela que permitirá a consolidação de mais de uma DU-E/RUC, com a indicação de um mesmo conhecimento de carga, assim como a consolidação de apenas uma DU-E/RUC.

Por consequência, a partir dessa mesma data, torna-se obrigatório o registro no módulo CCT do Portal Siscomex, por meio da funcionalidade “Consolidação de Carga”, de toda e qualquer intervenção em operação de exportação realizada por agente de carga/consolidador/NVOCC, para a qual haja a emissão de um conhecimento de carga agregado, house ou filhote, seja ele emitido para um embarque LCL único ou consolidado, ou ainda para embarque FCL (back to back), relativo a uma única DU-E/RUC ou várias DU-Es/RUCs.

# 23/01/2019 - Notícia Siscomex Exportação nº 09/2019

* Imprimir
* [Enviar](http://portal.siscomex.gov.br/informativos/noticias/exportacao/23-01-2019-noticia-siscomex-exportacao-no-09-2019/sendto_form)
* 

Solicitamos que seja desconsiderada a informação de que estará disponível, no dia 28/01/2019, a funcionalidade de "registro de DU-E sem NF para transformação de exportação temporária em definitiva", constante da notícia siscomex exportação n° 07/2019, do dia 22/01/2019.

A funcionalidade permanecerá indisponível até que se conclua o seu desenvolvimento.